



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 055/2008

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **15.615,00** (quinze mil, seiscentos e quinze reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 448 de 12 de setembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da quantia de R\$ **15.615,00** (quinze mil, seiscentos e quinze reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

TOTAL D003 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS INTERNOS

001 – Departamento de Administração

04.122.01802-007 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Internos

420 - 4.4.90.52.00.00 0 1 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 7.740,00

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Departamento de Saúde

10.302.04202-045 – Manut das Atividades da Secretaria de Saúde

2400 - 4.4.90.52.00.00 0 1 303 – Equipamentos e Material Permanente..... 7.875,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO15.615,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior é oferecido os cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento programa em vigor como seguem:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.01302-004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

230 - 3.3.90.36.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física 1.450,00

03 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS INTERNOS

001 – Departamento de Administração

01.122.02002-009 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

480 – 3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais 14.165,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... 15.615,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt
Prefeito Municipal